



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

MUNICIPIO DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Dia 02/02/2018, até às 09h00min.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 02/02/2018, às 09h00min.**

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito de Bom Retiro/SC, através da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Major Generoso, 19, se reunirão o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 01/2018*, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, através de processo licitatório na modalidade *pregão presencial, menor preço por item*, objetivando o Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e matérias de limpeza e higiene, para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, com sua redação atual.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e matérias de limpeza e higiene, para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2. Dotações orçamentárias:

2.1 GABINETE DO PREFEITO

4.122.6.2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1 SEC. MUNICIPAL DE ADM FAZENDA

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

4.122.58.2044 APOIO POLICIA MILITAR- CONVENIO RADIOPATROLHA

4.1 SEC.MUNIC. DE EDUC.,CULTURA,ESPORTE

12.122.18.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

10.306.18.2010 MERENDA ESCOLAR

12.365.18.2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

6.1 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.48.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

7.1 SEC.MUNIC.DOS TRANSP.,OBRAS E SERV.URBANOS

26.122.39.2034 MANUT. SECRET. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANO

9.1 FUNDO REEQ.CORPO BOMBEIROS MILITAR

6.182.31.2040 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

11.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

8.244.30.2405 MANUTENÇÃO INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD

08.243.0027.2411 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

12.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.25.2201 MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;
- Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. Serão recebidos envelopes de credenciamento, proposta e habilitação via correio, porém, o município não se responsabiliza por documentos chego em atraso ou por extravio de documentos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

✓ Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

✓ O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

✓ Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

✓ Durante a sessão, caso o Credenciado precise se ausentar, deverá ser autorizado pela Pregoeira, sob pena de ser desclassificado do certame.

6. DOS ENVELOPES

Os interessados em participar do presente certame deverão entregar os envelopes até as **09h00min do dia 02/02/2018**, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
PROCESSO Nº 16/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2018
(Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
PROCESSO Nº 16/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2018
(Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)

7. ENVELOPE N.º 01 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA deverá **obrigatoriamente** (quando houver mais de 10 (dez) itens descritos no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital), ser elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo portal do Cidadão do Município, conforme exemplifica o item 7.9, e deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração em 01 via, da qual deverá constar o seguinte:

7.1.1. Firma ou razão social, CNPJ e endereço do licitante, nome do signatário, RG, sua função e cargo na firma, tudo de modo bem legível.

7.1.2 A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não poderá ser inferior à estipulada no Anexo I, bem como o valor unitário não poderá ser superior ao Valor Máximo estipulado sob pena de desclassificação.

7.2. O licitante deverá entregar juntamente com a proposta gerada pelo sistema, um documento contendo dados bancários da empresa, e-mails para contato e listagem declarando a marca, modelo ou fabricante do material cotado, quando essas informações não forem possíveis o preenchimento via sistema;

7.3. A descrição dos produtos ofertados e outras informações que se fizerem necessárias integrarão o ENVELOPE N.º 01.

7.4. O licitante deverá cotar preços unitários, expressos em moeda nacional, com no máximo DUAS casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. O preço cotado para cada item deverá levar em conta a região ou local de fornecimento, pressupondo o local de entrega, Secretaria Municipal de Administração - Bom Retiro/SC.

7.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

7.6 Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 dias**, contados a partir de sua apresentação.

7.7. Condições de pagamento: o proponente deverá cotar preço para pagamento via depósito bancário, a contar da efetiva entrega da nota fiscal na Secretaria de Administração e Fazenda, devidamente assinada pelo funcionário que recebeu, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

7.8. A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº s 8.666/93 e 8.883/94 e posteriores alterações, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

7.9. ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net>.

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br. A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

- 8.1.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:
- 8.1.1.** Cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital;
- 8.1.2.** Apresentarem propostas alternativas;
- 8.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.2.1.** Seleção das propostas de menor preço **unitário por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquele;
- 8.2.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os licitantes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 8.2.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o sistema efetua sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.
- 8.3.** A Pregoeira divulgará a classificação das propostas em ordem decrescente.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço unitário por item** e os demais em ordem decrescente de valor.
- 9.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- 9.3.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 10.1.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Caput do art. 44 da lei 123/06);
- 10.2.** Na modalidade pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada (§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06);
- 10.3.** Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 45 (caput e incisos) da LC 123/06, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.3.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de ME ou EPP será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.8. Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar, no ato do credenciamento:

10.8.1. Comprovar está inscrita como ME e EPP através da Certidão da JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, ou Declaração conforme **Anexo III**.

10.8.2. Declarar não está incluído em nenhuma das situações previstas no § 4º do artigo 3º e incisos da citada Lei Complementar 123/2006.

10.9. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Artigo 42 da Lei Complementar 123/2006.

10.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, recomendam-se apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período ser a administração julgar necessário**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

11. ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

11.1. O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, destinados à comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal:

11.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- ✓ Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- ✓ Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "11.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do
- ✓ Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista

11.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Não há nenhuma qualificação-técnica para esse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93)

✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

11.2. As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se referam, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

11.3. Dos documentos a serem apresentados:

11.3.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;

11.3.2. O(s) documento(s) expedido(s) pela Internet é desnecessária autenticação, desde que regulamentados pelos órgãos oficiais competentes, e permitida consulta on-line.

11.3.3. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência se expirou depois de deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

11.3.4. Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente a matriz ou filial da empresa licitante, ou seja, todos com o mesmo CNPJ, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz.

11.3.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.3.6. No julgamento da Habilitação e das Propostas, a Pregoeira deverá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos lhes atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.2. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e,

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **Homologação**.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. PENALIDADES

14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

14.1.1 advertência;

14.1.2 multa;

14.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

14.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

14.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

14.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

14.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

14.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

14.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

14.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

14.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

14.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

14.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

14.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 14.1.

14.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

14.5 As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

14.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

14.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

14.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

14.5.4 não mantiver a proposta;

14.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

14.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

14.5.7 cometer fraude fiscal.

15. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

15.1. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

15.2. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

15.3. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

15.4. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

15.5 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

15.6. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo por vigência o prazo de 06 meses.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

16.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço.

16.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

17. DA ENTREGA

17.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

17.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

17.3.. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

17.4. Prazo de entrega dos produtos ou prestação dos serviços: deverá ser de 2 dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

17.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

18.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

18.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

18.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

18.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores serão entregues pela pregoeira no final da sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

19.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail.

19.3. A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.5. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

19.6. O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

21. DOS ANEXOS DO EDITAL

21.1 - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

21.1.1- Anexo I - Termo de Referência;

21.1.2- Anexo II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

21.1.3- Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006;

21.1.4 – Anexo IV - Modelo Carta de Credenciamento;

21.1.5 – Anexo V – Modelo – Carta Proposta;

21.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

21.1.7 – Anexo VII - Modelo Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

22. CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 22 de janeiro de 2018.

Everaldo Capistrano da Cunha
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e matérias de limpeza e higiene, para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e matérias de limpeza e higiene, para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, objeto deste Termo de Referência, justifica-se para suprir as necessidades da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas, creches e núcleos da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo, inclusive para manutenção dos prédios escolares, conforme preceitua a legislação vigente, visando a melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos. Para as demais secretarias a aquisição se justifica pela necessidade desses produtos suprirem a demanda necessária para o bom funcionamento de todos os ambientes públicos, e desta forma, contribuirão de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas.

2.2. O objeto do presente edital tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

3.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

Item	Quantid.	Unid.	Descrição	Valor unit.
1	1150	Pacote	Achocolatado em pó. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, soro de leite, vitaminas, lecitina de soja, aromatizantes. Umidade máxima de 1,5%. Embalagem íntegra: sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, acondicionada em pacotes de 1 Kg. Não deve conter glúten e nem lactose.	R\$ 9,05
2	200	Pacote	Açúcar baunilha: aditivo alimentar constituído de açúcar refinado aromatizado com baunilha. Pacote de 40gr.	R\$ 2,50
3	30	Pacote	Açúcar mascavo. Embalagem 1 kg	R\$ 12,50
4	1650	Pacote	Açúcar Refinado. Produto processado de cana-de-açúcar com moagem refinada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio e sabor doce. Deve constar no rótulo: "Açúcar refinado especial". Embalagem íntegra: sacos de polietileno leitoso ou transparente, acondicionado em pacotes de 5 Kg. Data de Fabricação; máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 12,60
5	500	Bombona	Água mineral sem gás. Água mineral acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente.	R\$ 9,25
6	150	Pacote	Alho nobre, especial, classe 6. Devem estar bem desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, inteiro e sadio. Embalagem: pacotes com 200 gr.	R\$ 5,81
7	400	Pacote	Amendoim: cru, sem pele. Grupo Descascado, Subgrupo selecionado e catado a mão (HPS), Classe médio, Subclasse Vermelho e Tipo 1. Portaria nº 147 de 14/07/87. Embalagem primária: Sacos de polietileno atóxico, transparente resistente,	R\$ 4,79

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			termossoldado, pacotes de 500g.	
8	200	Pacote	Amido de milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Ingrediente: amido de milho. Embalagem primária: Sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado. Não deve conter glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem com 1 kg.	R\$ 7,84
9	10	Pacote	Araruta em pó, livre de produtos químicos de processamento, umidade abaixo 15%. Embalagem 500Gr.	R\$ 4,95
10	400	Pacote	Arroz branco. Arroz agulhinha beneficiado, descascado, polido, tipo 1, longo fino. Umidade máxima de 14%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagens íntegras, em sacos de polietileno transparente e atóxicos limpos, não violados, resistentes, acondicionado em pacotes de 5 Kg.	R\$ 13,46
11	800	Pacote	Arroz parabolizado. Arroz beneficiado, Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacotes de 5Kg.	R\$ 12,16
12	30	Caixa	Aveia em flocos finos. Embalagem 500g	R\$ 4,80

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

13	30	Pacote	Batata Palha extra fina tradicional, embalagem de 380 Gr	R\$ 5,40
14	400	Unid.	Bebida láctea fermentada com polpa de morango em embalagem de 1Litro.	R\$ 3,55
15	400	Pacote	Bicarbonato de sódio alimentício em pct de 50 gr	R\$ 2,10
16	3000	Pacote	Biscoito doce, tipo Maria. Embalagem integra de polipropileno, com data de fabricação máxima de 30 dias anteriores ao ato de entrega. Pacotes de até 500g.	R\$ 5,65
17	3150	Pacote	Biscoito salgado integral. Ingredientes: Farinha de trigo, farinha de trigo integral, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, invertido, sal refinado, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de sódio) e regulador de acidez (ácido láctico). Umidade máxima de 8% e lipídios mínimos de 10%. Deve constar na embalagem: "0% gordura trans.". Embalagem primária: em polipropileno. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacotes de até 500g.	R\$ 5,93
18	1500	Pacote	Café em pó torrado e moído. Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo. Embalagem primária: Pacotes aluminizados ou metalizados em puro vácuo, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes ou ardidos (PVA) e ausente de grãos fermentados, gosto predominante de café arábico. O produto deve estar em conformidade com a resolução 277 de 22/09/2005 da Agencia Nacional De Vigilância Sanitária do MS e Instrução Normativa nº 8 de 11/07/03 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Categoria de qualidade do café tradicional; qualidade global do café com nota igual ou superior a 6,0; cor castanho claro a moderado escuro, aroma e sabor intensos, acidez baixa a moderada. Validade mínima de 10 meses na data de entrega. Pacotes de 500g.	R\$ 10,33
19	150	Caixa	Caldo de galinha. Ingredientes: Sal refinado, amido de milho, óleo vegetal refinado, estabilizante lecitina de soja, glutamato monossódico, vegetais desidratados, aromatizada e corante natural de	R\$ 2,79

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			cúrcuma. Não deve conter glúten. Embalagem deve estar intacta acondicionada em caixas contendo 6 unidades.	
20	150	Pacote	Canela em pó. Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagens com até 35 g.	R\$ 2,92
21	300	Pacote	Canjiquinha de milho, quirera, de cor amarela, fina, livre de umidade e com sabor e odor característicos. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr. Prazo validade: mínima 4 meses da data de entrega. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	R\$ 2,73
22	3000	Kg	Carne bovina moída (MÚSCULO), congelada, sem osso, limpa, sem nervos, tendões, pele, sebo e aponevroses, homogeneizada, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. Percentual máximo de gordura: 10%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar	R\$ 16,85

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante em kg.	
23	150	Pacote	Cereal de milho, tipo sucrilhos, em embalagem com 500 gramas	R\$ 13,81
24	150	Caixa	Chá sabores diversos (caixa com 10 Unidades)	R\$ 3,38
25	700	Pacote	Coco ralado. Sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes com de 100g. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores da data de entrega.	R\$ 3,97
26	1000	Pacote	Colorau. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, pacotes de 100 g. Observação: Deve ser isento de glúten. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº276/2005. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote com 100g.	R\$ 2,83
27	5700	Pacote	Coxa e sobrecoxa de frango. Cortes congelados de frango, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Não deve conter adição de água para congelamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 01 kg.	R\$ 6,80
28	100	Pacote	Cravo da Índia. Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter	R\$ 2,77

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a RDC nº276/2005. Pacote com 10g.	
29	100	Unid.	Creme de Leite em embalagem com 300g	R\$ 2,73
30	1050	Pote	Doce de frutas, vários sabores. Ingredientes: polpa de frutas, açúcar, glucose, pectina. Embalagem: potes de polietileno com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta, contendo até 400 g de peso líquido. Prazo de validade: mínima 5 meses da data de entrega. Data de fabricação: Máximo 30 dias anteriores da data de entrega.	R\$ 4,88
31	1030	Pote	Doce de leite. Embalagem: Potes de polietileno com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta, contendo até 400g de peso líquido. Prazo de validade: mínima 5 meses da data de entrega. Data de fabricação: Máximo 30 dias anteriores da data de entrega.	R\$ 5,77
32	150	Unid.	Ervilha em conserva em embalagem de 200g	R\$ 1,80
33	200	Unid.	Extrato de tomate. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal; isento de peles e sementes, com teor de sódio máximo de 135mg em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem cartonada de multicamadas com capacidade para até 1.100 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 7,95
34	200	Unid.	Farelo ou fibra de trigo fina. Tostado e moído. Película externa da parte comestível do grão de trigo moída, pronta para consumo humano. Acondicionada em embalagens íntegras de 500g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 6,90
35	200	Unid.	Farinha de aveia. Produto obtido pela moagem de semente de aveia beneficiada, umidade máxima	R\$ 4,30

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			12%. Acondicionada em embalagens íntegras de 250g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	
36	420	Pacote	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 1Kg.	R\$ 4,88
37	860	Pacote	Farinha de milho. Fubá fino. Produto 100% natural, sem glúten. Resultante da moagem do milho. Isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, termossoldado, ou papel devidamente lacrado, pacotes com capacidade de até 1 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 2,61
38	150	Pacote	Farinha de trigo integral embalagem 1 kg	R\$ 3,66
39	2000	Pacote	Farinha de trigo: especial, sem fermento, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, segundo Resolução nº 344 - 13/12/02. Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária: pacotes de 5 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 9,59
40	450	Unid.	Farinha Láctea. Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de	R\$ 6,92

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Contendo até 400g.	
41	600	Unid.	Fermento biológico, granulado, seco, instantâneo, 100% natural. No rótulo deve constar as denominações: "Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". De acordo com a Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem primária: Embalado à vácuo em latas ou pacotes aluminizados de até 125 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 8,32
42	800	Unid.	Fermento químico em pó. Formado de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo deve constar as denominações "Fermento Químico" e "Conservar em lugar fresco e seco". Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem Primária em polietileno de alta densidade, com capacidade para 100 g. Deve ser isento de glúten. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 4,34
43	100	Unid.	Flan em pó, caixa de 60g	R\$ 2,39
44	300	Unid.	Gelatina. Pó para o preparo de gelatina comestível de diversos sabores. Produto obtido da extração natural do couro bovino. Observação: Deve ser isento de glúten. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de	R\$ 1,10

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem: cx de 35 gr. Prazo validade: mínima 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	
45	200	Unid.	Granola, mistura de cereais com mel, uva passas e demais ingredientes. Embalagem de 500 gr. Validade de 2 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,05
46	100	Unid.	Leite condensado em embalagem de 395g	R\$ 3,97
47	650	Unid.	Leite em pó integral. Instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e máximo de 27% de lipídios. Umidade máxima de 3,5%. Somente será aceito produto de origem nacional (IN nº 11 de 09/09/1999 - MAA). Embalagem: Sacos de poliéster metalizado, termossoldados, pacotes com capacidade de até 500g kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 9,90
48	3000	Caixa	Leite integral LONGA VIDA (UHT): leite homogeneizado, com teor de gordura igual a 3%, submetido a um processo térmico de esterilização e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Embalagem Tetra Pak, contendo 1 litro, com rotulagem regulamentada, data de fabricação e prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. - Registro no MA. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Caixa com 12 litros.	R\$ 32,29
49	150	Pacote	Macarrão espaguete de semolina e vitaminas. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes com até 1 Kg. Prazo validade: mínima 6 meses.	R\$ 4,87
50	50	Pacote	Macarrão miúdo para sopa, tipo aletria de semolina e vitaminas. Embalagem: 500 Gr	R\$ 3,65
51	1500	Pacote	Macarrão parafuso: Tipo curto, contendo sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis	R\$ 4,42

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária: Sacos de polipropileno, termossoldado, pacotes com capacidade de no mínimo 1 Kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	
52	300	Unid.	Manteiga extra sem sal em tabletes de 200g	R\$ 4,70
53	300	Unid.	Margarina com sal com 80% de lipídeos, pote 500gr	R\$ 5,48
54	1100	Unid.	Margarina sem sal. Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans., podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, não adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em pote de polietileno, leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Deve constar na embalagem: "0% gordura trans.". O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	R\$ 4,90
55	1000	Pacote	Massa cabelo de anjo. Ingredientes: Sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Umidade máxima de 13%. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem primária: Saco de polipropileno, termossoldado, pacotes de 500 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 3,94

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

56	350	Pacote	Milho para Pipoca: Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1. Portaria nº 854 de 08/11/76.. Embalagem primária: Sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 3,05
57	250	Unid.	Milho verde em conserva, porção pequena, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido o produto drenado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Lata de 200 g.	R\$ 1,90
58	300	Unid.	Mistura para mingau de arroz: Alimento de preparo instantâneo, para alimentação infantil rico em vitaminas ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 230g. Prazo validade: mínima 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	R\$ 5,99
59	300	Unid.	Mistura para mingau de aveia. Alimento de preparo instantâneo, para alimentação infantil rico em vitaminas ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 230g. Prazo validade: mínima 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	R\$ 5,98
60	300	Unid.	Mistura para mingau de milho. Alimento de preparo instantâneo, para alimentação infantil rico em vitaminas ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 230g. Prazo validade: mínima 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	R\$ 5,91
61	2200	Unid.	Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem: garrafas PET, padronizadas contendo 900 ml. Deve constar na embalagem: "ALIMENTO NÃO TRANSGENICO". Prazo validade: mínima 10 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	R\$ 3,99
62	600	Pacote	Orégano desidratado. (Erva aromática). Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem	R\$ 2,26

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a Rdc nº276/2005	
63	2700	Dúzia	Ovos de galinha: vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade, conforme Decreto Lei 3748 de 12/07/93, artigo 687. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Embalagem primária: Descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega.	R\$ 6,26
64	1000	Pacote	Polvilho azedo: produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilíssima). Acidez em ml de solução N%v/p máximo 5. Embalagem íntegra de 1 Kg. Prazo validade: mínima 10 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	R\$ 7,43
65	200	Pacote	Polvilho doce: produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilíssima). Acidez em ml de solução N%v/p máximo 1. Embalagem íntegra de 500 g. Prazo validade: mínima 10 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	R\$ 6,43
66	100	Pacote	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Pacote contendo no mínimo 01 kg.	R\$ 27,54
67	500	Pacote	PTS – proteína texturizada de soja grossa em pedaços caramelo escura em pacotes de 500 gr com validade mínima de 6 meses.	R\$ 7,50
68	500	Pacote	PTS – proteína texturizada de soja media caramelo escura em pacotes de 500 gr, com validade mínima	R\$ 7,50

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			de 6 meses.	
69	200	Pacote	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Pacote contendo no mínimo 01 kg.	R\$ 26,40
70	200	Pacote	Sagu: produto amiláceo preparado, a partir de outros amidos ou féculas. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Sacos. Pacotes de polietileno transparente ou leitoso, termossoldado com capacidade de 500g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 4,19
71	670	Pacote	Sal Refinado Iodado. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0,2%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, termossoldado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Data de Fabricação: Máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem 1 kg.	R\$ 1,58
72	600	Pacote	Salsicha: ingredientes: carne de frango e de bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizante eritorbato de sódio, conservante isoascorbato de sódio, antioxidante, corante natural carmim de cochonilha. Não contém glúten. O produto deverá estar acondicionado em	R\$ 8,54

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			embalagens de plástico de polietileno. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	
73	600	Unid.	Suco de abacaxi, industrializado, concentrado e pasteurizado. Diluição mínima para 2 litros. Embalagem com capacidade para 500 ml. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	R\$ 6,00
74	600	Unid.	Suco de maracujá, industrializado, concentrado e pasteurizado. Diluição mínima para 2 litros. Embalagem com capacidade para 500 ml. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	R\$ 6,00
75	600	Unid.	Suco de uva, industrializado, concentrado e pasteurizado. Diluição mínima para 2 litros. Embalagem com capacidade para 500 ml. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	R\$ 6,00
76	80	Caixa	Suco em pó, caixa com 15 envelopes nos sabores de uva, pêsego, maracujá, laranja, limão. Prazo de validade: mínimo 12 meses.	R\$ 10,83
77	100	Pacote	Trigo para quibe. Grãos limpos processados, embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 500g.	R\$ 3,20
78	400	Unid.	Vinagre de álcool. Produto obtido pela fermentação acética de uma mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico potável, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas, padronizadas	R\$ 1,53

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			com capacidade para até 1 litro. Prazo de validade: mínimo 8 meses.	
79	15	Unid.	Abridor de lata, em aço inox.	R\$ 8,90
80	20	Unid.	Assadeira retangular, em alumínio, com comprimento mínimo de 45cm, largura mínima de 30 cm e altura mínima de 4,5 cm. As medidas podem variar em, no máximo, 2 cm.	R\$ 45,50
81	160	Unid.	Avental frontal para manipulador de alimentos, tipo açougueiro, sem bolsos, em tecido branco fácil de lavar, secar e com acabamento durável, com ajuste e alças para amarração nas laterais ou costas	R\$ 6,90
82	200	Unid.	Babadores infantis brancos com amarração no pescoço tipo laço, tecido facilmente lavável	R\$ 19,80
83	20	Unid.	Bacia plástica redonda, em polipropileno com aba, com capacidade entre 6 a 8 litros, cor clara.	R\$ 14,42
84	20	Unid.	Bacia plástica redonda, em polipropileno com aba, com capacidade entre 12 e 14 litros, cor clara.	R\$ 9,40
85	25	Unid.	Bacia plástica redonda, em polipropileno com aba, com capacidade de 40 litros, cor clara.	R\$ 19,85
86	20	Unid.	Balde plástico com alça metálica em arame galvanizado, capacidade para 8 litros.	R\$ 6,63
87	20	Unid.	Balde plástico com alça metálica em arame galvanizado, capacidade para 15 litros.	R\$ 10,18
88	50	Unid.	Borrifador plástico com capacidade mínima de 1L.	R\$ 6,90
89	10	Unid.	Bule em alumínio, com tampa, com cabo em polipropileno, com capacidade de 2 litros.	R\$ 29,00
90	10	Unid.	Chaleira em alumínio com tampa, com cabo fixo em braquelite, com capacidade de 3 litros.	R\$ 39,00
91	50	Unid.	Colher de caldeirão em polietileno atóxico e impermeável, maciço, indeformável, medindo entre 50 e 75 cm, cor branca.	R\$ 16,90
92	200	Unid.	Colher de mesa para servir, em aço inox, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com espessura mínima de 1mm, medindo no mínimo 33,5 cm. Pacote com 3un.	R\$ 12,90
93	300	Unid.	Colher de sobremesa em aço inox. Cabo inteiriço	R\$ 3,49
94	200	Unid.	Colher de sopa em aço inox. Cabo inteiriço	R\$ 3,15
95	20	Unid.	Concha em aço inox, com espessura mínima de 1mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo medindo entre 30 e 35 cm, inteiriço, sem solda ou	R\$ 12,90

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			rebite, com gancho no final do cabo.	
96	30	Unid.	Conjuntos de potes redondos, altos para armazenar alimentos, com 5 unidades de tamanhos diferentes, sendo o maior com capacidades para 5 litros.	R\$ 29,00
97	200	Unid.	Copo de vidro – 300 ml	R\$ 4,19
98	1000	Tira	Copo plástico descartável para água capacidade 150 ml. Embalagem com 100 unidades	R\$ 4,34
99	200	Tira	Copo plástico descartável para café com capacidade de 50ml. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 2,68
100	40	Unid.	Descascador e boleador manual para alimentos, com lâmina de aço inox, medindo 16cm.	R\$ 4,90
101	20	Unid.	Dispensador de copos plásticos, cilindro transparente, com tampa, com base de fixação em paredes ou armários de madeira, contendo parafusos e /ou fixadores, para copos de 200 ml, na cor cristal.	R\$ 23,00
102	30	Unid.	Escorredor de louça plástico	R\$ 9,80
103	10	Unid.	Escorredor de macarrão em alumínio, com borda com virola, com pé e 2 alças em alumínio, diâmetro entre 33 e 36 cm e furos de 0,5 cm de diâmetro até a altura da alça.	R\$ 19,80
104	30	Unid.	Escova para mamadeira	R\$ 12,90
105	20	Unid.	Escumadeira em aço inox, com espessura mínima de 1mm, com diâmetro aproximado de 10cm, com cabo interço, sem solde ou rebite, com gancho, medindo no mínimo 34,5 cm	R\$ 19,80
106	200	PCT	Faca de mesa em aço inox, com espessura mínima de 2 mm, laminada, medindo no mínimo 205mm, com tamanho da lâmina de no mínimo 105mm. Peso mínimo 33g. Pacote com 3un.	R\$ 8,90
107	30	Unid.	Faca para corte de carne com cabo de poliuretano medindo no mínimo 12 cm e lâmina de aço inox com espessura mínima de 1 mm e medindo no mínimo 15 cm. Tamanho total mínimo 30 cm.	R\$ 12,90
108	20	Unid.	Faca para legumes com cabo em poliuretano medindo no mínimo 11cm, lâmina serrilhada em aço inox com espessura mínima de 0,8mm e medindo no mínimo 9 cm. Tamanho total mínimo 19 cm.	R\$ 19,00
109	700	Caixa	Filtro de papel para café nº 103 caixa com 30 unidades	R\$ 3,83
110	20	Unid.	Forma de pão de queijo de aço carbono ou similar e revestida com pintura anti-aderente, resistente e de	R\$ 19,80

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			alta qualidade, com 12 cavidades. Medida da assadeira: 35 x 27 x 2,5 cm. Medida das cavidades: Boca 7cm x fundo 5 cm x altura 2,5 cm	
111	400	Unid.	Fósforo – caixa com 240 palitos grandes	R\$ 3,93
112	250	Pacote	Garfo de mesa em aço inox, com espessura mínima de 120 mm, com comprimento mínimo de 180 mm e peso mínimo de 21,2g. Pacote com 3un.	R\$ 12,90
113	30	Unid.	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros.	R\$ 88,55
114	15	Unid.	Garrafão térmico com bocal removível, capacidade para 5 litros.	R\$ 49,00
115	600	Unid.	Gás de cozinha – botijão com capacidade de 13 Kg.	R\$ 71,49
116	300	Pacote	Guardanapo de papel branco 24x24cm, contendo 50 unid.	R\$ 1,71
117	50	Unid.	Jarra redonda em polipropileno transparente com tampa filtra gelo, com capacidade para até 2 litros.	R\$ 19,00
118	50	Unid.	Jarra redonda em polipropileno transparente com tampa filtra gelo, com capacidade para até 4 litros.	R\$ 28,00
119	50	Unid.	Lixeira em polipropileno com tampa e pedal, capacidade 21 L.	R\$ 25,50
120	30	Unid.	Lixeira em polipropileno com tampa e pedal, capacidade 36 L.	R\$ 42,31
121	20	Unid.	Lixeira em polipropileno com tampa e pedal, capacidade 72 L.	R\$ 76,07
122	10	Caixa	Palito de dente roliço de madeira caixa com 100 unid.	R\$ 0,65
123	10	Unid.	Panela de alumínio com tampa, borda alta, com capacidade para 15 litros	R\$ 85,90
124	40	Unid.	Panela de alumínio, com tampa e alça do mesmo material, tipo caçarola, com capacidade para 5,5 litros.	R\$ 57,00
125	20	Unid.	Panela de alumínio, com tampa e alça do mesmo material, tipo caçarola, com capacidade para 20 litros.	R\$ 119,00
126	20	Unid.	Panela de pressão de alumínio com válvula e trava de segurança com pegadores em material atérmico e resistente, borracha de vedação, capacidade para 7 litros.	R\$ 69,00
127	20	Unid.	Panela de pressão de alumínio com válvula e trava de segurança com pegadores em material atérmico e resistente, borracha de vedação, capacidade para 10 litros.	R\$ 89,00
128	20	Unid.	Peneira tipo coador, tela fina de poliéster, com aro e	R\$ 9,80

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			cabo em polietileno resistente, com diâmetro de 10 cm.	
129	20	Unid.	Peneira tipo coador, tela fina de poliéster, com aro e cabo em polietileno resistente, com diâmetro de 16 a 19 cm.	R\$ 12,90
130	100	Unid.	Porta filtro de café nº 103.	R\$ 2,90
131	100	Unid.	Pote hermético retangular, em polipropileno branco ou transparente, com tampa de cor branca, com capacidade de 6 a 6,5 litros, comprimento de 338 mm, largura de 230 mm e altura de 115 mm. As medidas podem variar em, no máximo, 1 cm.	R\$ 3,90
132	1500	Unid.	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	R\$ 4,90
133	200	Unid.	Prato fundo tipo sopa, de vidro temperado, transparente ou marrom, com diâmetro superior de 20 cm, diâmetro inferior de 14 cm, altura de 5 a 5,5 cm.	R\$ 4,90
134	20	Unid.	Ralador de alimentos multiuso, em folha de flandres, com quatro faces, medindo 16 cm de altura.	R\$ 19,00
135	30	Unid.	Tabua de cozinha para corte, em polipropileno atóxico, não poroso, sem bordas, lisa, medindo 25 x 45 x 1 cm, de cor branca, resistente não flexível.	R\$ 69,00
136	40	Unid.	Toalha de mesa grande em tecido, - 1,40 x 2,10 m.	R\$ 19,80
137	150	Unid.	Toalha de plástico para mesa transparente, espessura 0,20 em metro	R\$ 9,80
138	150	Unid.	Xícara de vidro para café - 350ml	R\$ 3,70
139	100	Pct	Absorvente com abas, com cobertura suave, contento no mínimo 8 unid.	R\$ 3,77
140	50	Pct	Absorvente protetor diário, contendo no mínimo 15 unid.	R\$ 8,90
141	50	Pct	Absorvente sem abas, com cobertura suave, contento no mínimo 8 unid.	R\$ 4,90
142	2200	Litro	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A	R\$ 3,21

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	
143	1000	Litro	Álcool – 70%	R\$ 6,12
144	600	Unid.	Álcool em gel 70%, embalagem com no mínimo 400ml	R\$ 6,27
145	50	Pct	Algodão em bolas, branco, contendo no mínimo 100g	R\$ 6,49
146	70	Litro	Amaciante de roupa, Composição: quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, produto concentrado.	R\$ 5,95
147	190	Pct	Aparelho de barbear, contendo 02 unid.	R\$ 5,23
148	500	Unid.	Brilhaluminio – limpador de alumínio e inox, linear alquil benzeno sulfônico a 6% (princípio ativo), frascos de 500 ml com validade de 3 anos, lote e fabricação no frasco, notificação NAAN na embalagem com número do processo e responsável químico também impressos no rótulo.	R\$ 4,90
149	750	Unid.	Cera auto brilho líquida, similar a POLIFLOR, contendo no mínimo 750ml.	R\$ 9,34
150	650	Unid.	Cera para assoalho em pasta. Branca, amarela e vermelha, embalagem de 400g	R\$ 13,15
151	240	Unid.	Condicionador adulto, com no mínimo 350ml	R\$ 8,86
152	100	Pct	Corda de varal – contendo 10 metros	R\$ 1,75
153	350	Tubo	Creme dental adulto, 90g	R\$ 2,98
154	300	Tubo	Creme dental infantil, 50g	R\$ 4,55
155	70	Frasco	Creme para pentear adulto, frasco com no mínimo 300ml	R\$ 9,30
156	2000	Litro	Desinfetante líquido concentrado, a base de quaternário de amônio, com ph de 4-6, não inflamável, para uso geral, embalagem com 2 litros.	R\$ 5,77
157	100	Frasco	Desodorante aerossol feminino, 48h de proteção, com no mínimo 90g	R\$ 12,90
158	100	Frasco	Desodorante aerossol masculino, 48h de proteção, com no mínimo 90g	R\$ 12,90
159	100	Frasco	Desodorante rollon feminino, 48h de proteção, com no mínimo 50ml	R\$ 7,90
160	100	Frasco	Desodorante rollon masculino, 48h de proteção, com no mínimo 50ml	R\$ 7,90
161	2300	Frasco	Detergente neutro líquido, embalagem 500ml	R\$ 1,76

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

162	190	Frasco	Enxaguante bucal, com no mínimo 250ml	R\$ 9,80
163	12	Unid.	Escova de cabelo almofada	R\$ 11,52
164	300	Unid.	Escova de dente infantil	R\$ 3,70
165	200	Unid.	Escova dental adulto	R\$ 3,81
166	100	Unid.	Escova para vaso sanitário	R\$ 5,01
167	600	Unid.	Esfregão de aço inox c/ 10g	R\$ 1,34
168	400	Pct	Esponja de lã de aço para limpeza, BROMBRIL ou similar. Pacote c/ 8 unid	R\$ 2,33
169	1600	Unid.	Esponja multiuso de espuma e manta abrasiva – dupla face – dimensão 110 mm x 75 mm x 20 mm, similar a SCOTH BRITE	R\$ 2,43
170	190	Unid.	Fio dental com no mínimo 100m	R\$ 8,90
171	100	Unid.	Fragrância de ambiente, similar ao Bom Ar, frasco 400 ml	R\$ 9,92
172	60	Pct	Fralda descartável (G), pacote 80unid.	R\$ 44,88
173	60	Pct.	Fralda descartável (M), pacote 90unid.	R\$ 44,85
174	100	Pct	Grampo de roupa de plástico, pacote com 12unid.	R\$ 2,75
175	100	Caixa	Hastes flexíveis de algodão, similar ao COTONETE, caixa com 75unid.	R\$ 3,15
176	50	Unid.	Hipoclorito, embalagem c/ 5lt	R\$ 14,45
177	1000	Pct	Lenço umedecido – sem álcool – com no mínimo 19 cm x 11 cm, embalagem com 400unid.	R\$ 10,87
178	200	Unid.	Limpa vidros, frasco com 500 ml.	R\$ 5,00
179	200	Unid.	Lixa fina nº 220 largura 225 mm x 275 mm	R\$ 1,49
180	10	Unid.	Lixeiro de plástico, com tampa. 50 Lt	R\$ 33,25
181	400	Frasco	Lustra móveis líquido, no mínimo 200ml.	R\$ 5,62
182	150	Unid.	Luvax látex par (G)	R\$ 4,23
183	200	Unid.	Luvax látex par (M)	R\$ 4,23
184	100	Unid.	Luvax látex par (P)	R\$ 4,10
185	40	Unid.	Pá plástica p/ lixo com cabo ergonômico	R\$ 5,09
186	400	Unid.	Pano de prato de algodão branco, com 4 bainhas em overlock – 68 cm x 88 cm	R\$ 5,05
187	1300	Pct	Papel higiênico branco, 100% celulose, folha dupla, rolo com 60mx10cm, pacotes com 8 rolos	R\$ 8,36
188	700	Pct	Papel toalha, embalagem com 2 rolos, com 60 toalhas cada de 22 cm x 20 cm.	R\$ 4,60
189	200	Unid.	Pomada para assadura 90gr	R\$ 16,00
190	50	Unid.	Removedor de esmalte a base de acetona, com no mínimo 100ml.	R\$ 1,90
191	50	Frasco	Repelente spray. Embalagem com até 110 ml.	R\$ 9,80

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

192	180	Unid.	Rodo de espuma para cera com cabo – grande	R\$ 8,27
193	50	Unid.	Rodo esfregão de algodão com cabo	R\$ 8,10
194	30	Unid.	Rodo magico com cabo	R\$ 38,25
195	100	Unid.	Rodo para limpeza de chão, com borracha medindo 40cm.	R\$ 8,64
196	20	Unid.	Rodo para limpeza Mop PVA com cabo	R\$ 32,90
197	10	Unid.	Rolo de papel alumínio bobina 30cm x 7.5m	R\$ 4,20
198	20	Unid.	Rolo de papel filme 28 x 30 Mts	R\$ 4,38
199	500	Pct	Sabão em barra glicerinado. Embalagem com 5 unidades.	R\$ 7,04
200	1500	Pct	Sabão em pó, pacote com 1kg.	R\$ 7,46
201	400	Unid.	Sabonete em barra adulto, com 80g	R\$ 1,67
202	350	Unid.	Sabonete em barra infantil, com 80 g	R\$ 2,41
203	50	Litro	Sabonete líquido bactericida para mão, em embalagens de 1 litro.	R\$ 12,82
204	450	UN	Saco de algodão alvejado 50 cm x 78 cm	R\$ 7,66
205	1000	Pct	Saco de lixo de 100 litros – com 5 unidades 75 cm x 105 cm	R\$ 4,60
206	1000	Pct	Saco de lixo de 150 litros - Com 5 unidades 90X100X0,10	R\$ 6,95
207	1000	Pct	Saco de lixo de 50 litros – com 10 unidades, 63 cm x 80 cm	R\$ 3,79
208	1000	Pct	Saco de lixo de 15 litros – com 20 unidades, 39 cm x 58 cm	R\$ 3,35
209	1000	Pct	Saco de lixo de 30 litros – com 10 unidades, 59 cm x 62 cm	R\$ 3,54
210	500	Rolo	Saco plástico para alimentos com capacidade para 3 Kg, com 100 unid.	R\$ 4,94
211	500	Rolo	Saco plástico para alimentos com capacidade para 5Kg, com 100 unid.	R\$ 5,32
212	700	Frasco	Saponáceo em pó, 30 gr	R\$ 4,30
213	300	Frasco	Shampoo adulto, embalagem de 400ml	R\$ 7,55
214	150	Frasco	Shampoo infantil, embalagem 400ml.	R\$ 10,38
215	15	Unid.	Tábua de lavar roupas em plástico.	R\$ 19,00
216	50	Unid.	Talco infantil 200gr	R\$ 11,36
217	190	Frasco	Talco para os pés, 100gr	R\$ 8,90
218	200	Unid.	Toalha de banho 100% algodão – 68 cm x 1,35	R\$ 18,60
219	500	Pct	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Medindo 20x20,5cm.	R\$ 11,30

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

220	300	Unid.	Toalha de rosto 100% algodão – 49 cm x 80 cm	R\$ 8,65
221	500	Pct	Toucas descartáveis brancas, sanfonadas. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 10,93
222	380	Unid.	Vassoura/nylon, com cabo, largura mínima de 29 cm, similar a BETTANIN	R\$ 9,99

4. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço.

4.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5. DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de.....

5.2. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

5.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

6. DA ENTREGA

6.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

6.3. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria e o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

6.4. Prazo de entrega dos produtos ou prestação dos serviços: deverá ser de **2 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

6.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente

7. DO PAGAMENTO

7.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

7.2. Os pagamentos serão realizados **apenas via transferência bancária** ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

7.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

7.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

7.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1. O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira, sob pena de desclassificação a não apresentação do mesmo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do Pregão Presencial nº xx/xxxx, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Declara ainda o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da lei complementar nº 123/2006.

Segue ainda em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o edital.

Assinatura

Data

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento à Pregoeira)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... portador(a) da cédula de identidade nºinscrito no CPF sob o nº , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na , para participar do processo licitatório nº instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na modalidade Pregão Presencial nº , na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa inscrita no CNPJ sob nºestabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

....., dede 2018

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa (Autenticada em cartório)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net>.

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br. A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Imprimir em papel timbrado da empresa)

À
Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: _____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na AVENIDA MAJOR GENEROSO, 19, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VILMAR JOSÉ NECKEL, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 11/2018, Processo nº 16/2018, Homologada em xx/xx/2018, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

- Nome da empresa, CNPJ/MF nº, com sede (citar o endereço completo), representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor portador da cédula de identidade RG. nº CPF/MF nº

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e matérias de limpeza e higiene, para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1. A validade será até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3 – DO PREÇO

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de.....

3.2. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

3.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

4 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da respectiva secretaria solicitante a compra, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço

4.3 Todos os materiais deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.4. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

5 – DA ENTREGA

5.1 Prazo de entrega dos produtos ou prestação dos serviços: deverá ser de **2 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na respectiva secretaria de compra, no horário das 9h às 12h das 13h30min às 17h00min.

5.3. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria e o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

5.4. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente

6 – DO PAGAMENTO

6.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, **obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria e o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e o número do Banco e da conta corrente da empresa**, para a efetivação do pagamento.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.2. Os pagamentos serão realizados **apenas via transferência bancária** ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

6.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

6.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

6.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

7 – PENALIDADES

7.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

7.1.1 advertência

7.1.2 multa,

7.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

7.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

7.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

7.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

7.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

7.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

7.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

7.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

7.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

7.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 14.1.

7.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

7.5 As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

7.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

7.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.5.4 não mantiver a proposta;

7.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

7.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

7.5.7 cometer fraude fiscal.

8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

8.1. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

8.2. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.3. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

8.4. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

5.5 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo por vigência o prazo de 06 meses.

9 – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC dede 2018.

Contratante

Contratada